



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

22 de Março de 2012 - ANO - XI. Nº 566 - Pág. 4.699 à 4.710

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 2.306, DE 21 DE MARÇO DE 2012. Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município e o Caucaia Esporte Clube. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude deste Município, e o Caucaia Esporte Clube. **Parágrafo único.** O convênio será no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Futebol Masculino e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Futebol Feminino, tendo por meta estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar a parceria e patrocínio para as equipes do Caucaia Esporte Clube Masculino e Feminino, com o objetivo de: **I** - participar do Campeonato Cearense de Futebol Masculino da 3ª Divisão; **II** - participar da Copa Nordeste de Futebol Feminino; **III** - participar do Campeonato Cearense de Futebol Feminino; **IV** - participar da Copa do Brasil de Futebol Feminino. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Esporte e Juventude, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.033, de 13 de julho de 2009 e a Lei nº 2.108, de 23 de dezembro de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 21 de março de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

DECRETO

DECRETO Nº 365, DE 16 DE MARÇO DE 2012. Regulamenta o artigo 22 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, o art. 59, incisos IV e VI e o art. 143, inciso I, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010, que **Cria o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Ordem Pública (cargo de Guarda Municipal), dentro da estrutura funcional da Guarda Municipal e dá outras providências.** **DECRETA:** **Art. 1º** O Regime de Trabalho dos Servidores de Carreira e Gestão da Guarda Municipal, instituído pela Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010, será aplicado segundo dispõe este Decreto. **Art. 2º** A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será distribuída em dias úteis, sábados, domingos e feriados, segundo os critérios de necessidade operacional da Administração. **Art. 3º** Considerar-se-á jornada diária de trabalho o período de efetivo serviço e do qual decorre a correspondente folga. **Parágrafo único.** A jornada diária de trabalho contemplará turnos de serviço e será representada em escala de serviço, assim considerada a relação nominal de Guardas Municipais que concorrem a determinado serviço, com distribuição equitativa e em estrita obediência às normas legais. **Art. 4º** A jornada diária dos servidores da Guarda Municipal, que prestam serviço exclusivamente administrativo na Corporação, será de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira. **Parágrafo único.** Entende-se por serviço administrativo, todo aquele que não tem emprego direto na atividade fim da Guarda Municipal. **Art. 5º** Os servidores da Guarda

Municipal que exercem suas atividades externas e/ou operacionais terão que cumprir a carga horária diária nos seguintes moldes: **§1º** Os servidores que exercem suas atividades nos outros Órgão/Entidades da Estrutura Organizacional do Município e Fórum da Comarca de Caucaia, deverão cumprir 08 (horas) diárias de segunda a sexta-feira. **§2º** Os servidores que desempenham suas funções no Moto patrulhamento ou como Fiscais de Dia, devem cumprir carga horária da seguinte forma: **I** em escalas de 12 (doze) horas de trabalho, alternando entre um plantão diurno de 12 (doze) horas, seguido de 24 (vinte e quatro) horas de folga; **II** com um plantão noturno de 12 (doze) horas, seguido de 48 (quarenta e oito) horas de folga. **Art. 6º** Entende-se por folga o período de descanso compreendido entre o término do turno trabalhado e o início do próximo turno de trabalho, contemplado em escala de serviço. **§ 1º** Somente fará jus à respectiva folga, o Guarda Municipal que efetivamente prestar o serviço que lhe confere o benefício. **§ 2º** O Guarda Municipal que deixar de comparecer ao serviço, não terá o direito ao benefício da folga, devendo ser empregado nos dias em que estiver fora de escala, e em turnos compatíveis e necessários à contemplação da carga horária semanal de 40 (quarenta e quatro) horas semanais. **Art. 7º** A relação da jornada diária de serviço operacional/folga terá por base: **I** em escalas de 12 (doze) horas de trabalho diurno ou noturno, com folga de 36 (trinta e seis) horas ou; **II** em escalas de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho diurno ou noturno, com folga de 72 (setenta e duas) horas. **Parágrafo único.** Os Guardas Municipais, quando em exercício nos demais postos patrimoniais do Município, deverão cumprir sua carga horária de acordo com a necessidade do serviço, devendo ser priorizada a escala de 12 (doze) horas de trabalho diurno ou noturno, com folga de 36 (trinta e seis) horas. **Art. 8º** As escalas de serviço, quer operacionais, quer administrativas, deverão ter ampla divulgação no âmbito da Corporação e com a devida publicação em Boletim Interno da Unidade. **Art. 9º** Aos servidores designados para prestarem seus serviços em escalas, não lhes será permitido o fracionamento de seus turnos de trabalho, devendo os mesmos cumpri-los conforme determinar o Comando da Guarda Municipal. **Art. 10.** Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 16 de março de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2012 de 9h às 12h e de 13h às 17h, na Sede do PROJovem, situada na Rua Engenheiro João Alfredo, nº. 1516, bairro Centro, CEP 61.600-000, Caucaia-CE, as inscrições com a finalidade de realizar o Processo Seletivo para contratação de COORDENADOR GERAL, ASSISTENTE PEDAGÓGICO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A ÁREA DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA E INGLÊS, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ÁREA DE VESTUÁRIO, MONITORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AS ÁREAS DE VESTUÁRIO, TURISMO E HOSPITALIDADE, ALIMENTAÇÃO, MONITOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ÁREA DE VESTUÁRIO, TURISMO E HOSPITALIDADE E ALIMENTAÇÃO, EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, MERENDEIRA, TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS,



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Diana Bastos Gomes

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJovem, MODALIDADE PROJovem URBANO, POR TEMPO DETERMINADO, em conformidade com a Lei Municipal n°. 1779, de 03 de Outubro de 2006 e suas alterações posteriores, consideradas como partes integrantes do Edital. O Edital do Processo Seletivo estará afixado no Quadro de Aviso das Secretarias de Educação, da Assistência Social e Combate à Fome, da Administração, de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Desenvolvimento Econômico, de Esporte e Juventude, bem como na Sede do PROJovem, em Caucaia, e no sítio eletrônico <http://www.caucaia.ce.gov.br>, a partir do dia 09 de fevereiro de 2012. Caucaia, 07 de fevereiro de 2012. Ambrósio Ferreira Lima Secretário de Educação do Município de Caucaia.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA N° 003, DE 09 DE MARÇO DE 2012. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar N°001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1° Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei

Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor FLÁVIO MAGALHÃES SARAIVA, Mat. N°866, ocupante do cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Sede da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos anos de: 2007 (360 faltas), 2008 (360 faltas), 2009 (360 faltas), 2010 (360 faltas), 2011 (360 faltas) e 2012 (janeiro 30 faltas e fevereiro 30 faltas), fato que configura possível ABANDONO DE CARGO. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, em 09 de março de 2012. **JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO** - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA N°016, 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede aos servidores do Programa Saúde da Família PSF a Gratificação de Produtividade. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, a Lei n° 1.755, de 03 de junho de 2006 e os arts. 1° e 5°, do Decreto n° 136, de 1° de agosto de 2006 e do Decreto n°. 100, de 01 de Setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER** aos Médicos, Dentistas e Enfermeiros, concursados, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no Programa Saúde da Família. PSF, a Gratificação



de Produtividade, referente ao mês de DEZEMBRO/2011, conforme relação constante dos ANEXOS I, II e III, parte integrante desta Portaria, Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE. ANEXO I - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.016, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE MÉDICOS-PSF Mês: DEZEMBRO/2011

ORD.	MAT.	NOME	VALOR (R\$)
1	35342	ALBERTO HENRIQUE NOGUEIRA BANDEIRA	RS 500,00
2	33398	AMANDA ROBERTA DO N. SOUSA	RS 500,00
3	33404	ANA DEBORA MATOS DA COSTA	RS 500,00
4	33406	ANDRE LUIS BEZERRA TAVARES	RS 500,00
5	39006	BRENDA CAROLINA MUNIZ LOURINHO	RS 500,00
6	35343	CESARIO CATUNDA MART INS	RS 500,00
7	36103	DAVI SILVA CEZAR	RS 500,00
8	36907	ELANE CRISTINA MAGALHAES ALVES	RS 500,00
9	33412	ELTON LUIZ MARTINS TORRES	RS 500,00
10	33415	EVANILDO FEITOSA DA SILVA	RS 500,00
11	33419	GISELLE DE ALMEIDA BATISTA ROCHA	RS 500,00
12	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	RS 500,00
13	35961	JOSE JEFFERSON CUNHA MAGALHAES	RS 500,00
14	36789	JOSIANE CRISTINA MAIA	RS 500,00
15	35345	LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA	RS 500,00
16	33424	MARIA JAQUELINE ALCANTARA FROTA	RS 500,00
17	35339	RAIMUNDO CARLOS FEITOSA E SILVA	RS 500,00
18	33430	RAPHAEL LANDIM FRANCO	RS 500,00
19	33433	ROSALBA SAMPAIO QUINDERE	RS 500,00
VALOR TOTAL (R\$)			RS 9.500,00

LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE. ANEXO II - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.016, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ENFERMEIROS (AS) PSF Mês: DEZEMBRO/2011

ORD.	MAT.	NOME	VALOR (R\$)
1	33792	ALEXANDRE JARLES PEREIRA DE ARAUJ	RS 230,00
2	36905	ALINE SARMENTO BRAGA	RS 230,00
3	33814	ANA CAROLINA BEZERRA MOREIRA	RS 230,00
4	35378	ANA RAQUEL ALVES RAMBRES	RS 230,00
5	33821	ANA RAQUEL PEQUENO LIMA	RS 230,00
6	33825	ANTONIA KERSJA DA SILVA	RS 230,00
7	33829	ARNANDO DE SOUSA ARAGAO	RS 230,00
8	34773	BRENA LIMA TEIXEIRA	RS 230,00
9	40869	BRUNA ARAUJO ROCHA	RS 230,00
10	33837	CAMILA DE OLIVEIRA PRATA PESSOA	RS 230,00
11	33842	CARLA LORENA MORAIS DE SOUSA CARNE	RS 230,00
12	33854	CRISTIANE MARTINIANO FRAZAO	RS 230,00
13	33853	DELANO FRANCO DA COSTA BARBOSA	RS 230,00
14	33858	ENEYLANDIA RABELO LEMOS	RS 230,00
15	36889	FABIOLA GESSIKA COELHO BEZERRA	RS 230,00
16	33865	FERNANDA COSTA DE FARIAS	RS 230,00
17	33866	FRANCISCA EUGENIA SILVA ARAUJO	RS 230,00
18	35369	FRANCISCA JARDANE RIBEIRO DE CARVA	RS 230,00
19	33879	FRANCISCA VERONICA MORAES OLIVEIRA	RS 230,00
20	34770	FRANCISCO ROGERLANDIO MARTINS DE M	RS 230,00
21	33883	GEORGEVANIA DE MELO TABOSA DA FONS	RS 230,00
22	35381	GLEISSANY PAZ MORAES	RS 230,00
23	33887	GRASIELA MARIA ALVES SAMPAIO	RS 230,00
24	33905	HEVILA SAMPAIO PONTES	RS 230,00
25	33911	JAMILA DA SILVA RODRIGUES	RS 230,00
26	33915	JANAINA BESSA TEIXEIRA	RS 230,00
27	33928	JOAO DENNY'S PINHEIRO VASCONCELOS	RS 230,00
28	35365	JOSE SAULO MARTINS DE OLIVEIRA	RS 230,00
29	39018	JOYERLANDIA DOS SANTOS MOTA	RS 230,00
30	33945	KELLY LIMA DE SOUSA	RS 230,00
31	34774	KERLEY MENEZES SILVA PRATA	RS 230,00

32	35350	KISIA DOLORES ALMEIDA PINHEIRO	RS 230,00
33	33953	LIVIA ARAGAO MORAIS	RS 230,00
34	40876	LUCIANA RIBEIRO DE CARVALHO	RS 230,00
35	35374	LUIZA ESTER REGO LOPES	RS 230,00
36	39019	MARCELA MARQUES JUCA FERNANDES	RS 230,00
37	34775	MARIA ADELAIDE MOURA DA SILVEIRA	RS 230,00
38	35360	MARIA NILSE MACHADO FERREIRA LIMA	RS 230,00
39	33957	MARILIA SILVA SALES	RS 230,00
40	33961	MCHELE SOUSA DA SILVA	RS 230,00
41	39016	SARAH DAYANNE DE LIMA SANTOS	RS 230,00
42	35372	SEBASTIANA ALVES DO NASCIMENTO	RS 230,00
43	33973	SIMARA MOREIRA DE MACEDO	RS 230,00
44	33974	SOLVEIG DE LIMA MARCELINO	RS 230,00
45	33976	SUSY MARIA FEITOSA DE MELO FREITAS	RS 230,00
46	44742	TALITA FERREIRA OLIVEIRA	RS 230,00
47	35259	TAMIRES CAMPOS GOES DA SILVA GUIMA	RS 230,00
48	40879	THIAGO SAMPAIO DE LIMA	RS 230,00
49	33978	VERBENA NUNES CUSTODIO DE ARAUJO	RS 230,00
50	33981	VERUSCA DE PAULA CASTELO BRANCO SO	RS 230,00
VALOR TOTAL (R\$)			RS 11.500,00

LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE. ANEXO III - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CIRURGIÕES DENTISTAS PSFMês: DEZEMBRO/2011

ORD.	MAT.	NOME	VALOR (R\$)
1	33477	ADRIANA KELLY DE SOUZA SANTIAGO	RS 230,00
2	33481	ANA CAROLINA SANTANA PRA XEDES	RS 230,00
3	33482	ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	RS 230,00
4	33564	ANA KARINE ALBUQUERQUE CORDEIRO	RS 230,00
5	35392	ANA PATRICIA SOUSA BATISTA	RS 230,00
6	35397	ANNA LUCIA IAGUE FRAES VASQUES	RS 230,00
7	33485	BRUNO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS	RS 230,00
8	35398	CAMILA MARIA FERREIRA MOREIRA	RS 230,00
9	39005	CAROLINE GADELHA CAVALCANTI	RS 230,00
10	35399	CLOVIS INACIO FERRER FEITOSA SOUZA	RS 230,00
11	33486	CRISTINA MARIA FERNANDES DE QUEIRO	RS 230,00
12	33488	DANIEL GUSTAVO PASSOS CARNEIRO	RS 230,00
13	33487	DANIELLE DO NASCIMENTO MENDONCA	RS 230,00
14	33489	DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEI	RS 230,00
15	35416	DENILSON FEITOSA MAIA E SILVA	RS 230,00
16	35421	DOUGLAS SILVA SANTANA	RS 230,00
17	33490	DULCIO BENICIO E SILVA JUNIOR	RS 230,00
18	39004	ELVIA DE ARAUJO RODRIGUES	RS 230,00
19	33491	EMANUEL RODRIGUES MORAIS	RS 230,00
20	33497	FELIPE GURGEL DE OLIVEIRA	RS 230,00
21	37395	IVENS BARRETO BARROSO	RS 230,00
22	33501	JENIFER ASSUNCAO BORGES	RS 230,00
23	36933	JOSE GERARDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNI	RS 230,00
24	33503	LEOPOLDO GRACHO DE OLIVEIRA FILHO	RS 230,00
25	33506	LILIANE OLIVEIRA GUIA	RS 230,00
26	36891	LIZYANE FROTA DE CASTRO	RS 230,00
27	35401	LUCIVAN MORAIS PETROLA	RS 230,00
28	33566	MARCOS VINICIUS ALVES LOPES	RS 230,00
29	33597	MAYANNE CAROLLINE GADELHA RAMOS	RS 230,00
30	36893	NATALIA PIMENTEL GUEDES	RS 230,00
31	33536	RAFAELA ALVES FREITAS	RS 230,00
32	35425	RAMILLE ARAUJO LIMA	RS 230,00
33	33512	REBECA RODRIGUES BANDEIRA DE MELLO	RS 230,00
34	33516	RICARDO MARTINS LEITAO	RS 230,00
35	33519	SAMUEL MENEZES FELICIO DE ARAUJO C	RS 230,00
36	33527	SORAIA DE SOUZA GURGEL	RS 230,00
37	33529	TATIANA MARIA ROCHA SANTOS	RS 230,00
38	33533	THIAGO CAVALCANTE FARIAS	RS 230,00
VALOR TOTAL (R\$)			RS 8.740,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.017, 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede ao servidor do Programa Saúde da Família FRANCISCO ROGERLÂNDIO



MARTINS DE MELO - PSF a Gratificação de Produtividade. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, a Lei nº 1.755, de 03 de junho de 2006 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 136, de 1º de agosto de 2006 e do Decreto nº. 100, de 01 de Setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **Francisco Rogerlândio Martins de Melo**, concursado, matrícula N° 34770, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no Programa Saúde da Família PSF, a **Gratificação de Produtividade retroativo**, referente aos meses de **OUTUBRO E NOVEMBRO/2011. Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2012. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº.018, 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede Plantões aos Médicos e Enfermeiros das Unidades Hospitalares, efetivados da Secretaria Municipal de Saúde. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, a Lei Municipal nº. 2.262, de 10.10.2011 e do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** o pagamento de plantões extras aos **Médicos (as) e Enfermeiros (as)**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referente ao mês de **DEZEMBRO/2011**, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2012. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE. ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.018, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. PLANTÕES EXTRAS-MÉDICOS(AS)/ENFERMEIROS(AS) MÊS: DEZEMBRO/2011**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/FUNCAO	VALOR (R\$)
1	439	ADILSON PONTES DA ROCHA	MEDICO	2.857,81
2	38472	ALANA COSTA BORGES	MEDICO	3.843,74
3	35355	ALEXANDRE PONTES BELARMINO	MEDICO	3.375,00
4	34076	ANASTACIA FACANHA WENCESLAU	MEDICO	3.000,00
5	10064	ANTONIA BRUNO DE SOUSA	ENFERMEIRO	135,00
6	212	ANTONIA FRANCINEL DA LOIOLA SALES	ENFERMEIRO	135,00
7	10107	ANTONIO JOANE LUCIANO BATISTA	MEDICO	2.625,00
8	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	3.273,70
9	35351	BRUNO DE BRITO BOTELHO	MEDICO	3.024,04
10	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	3.000,00
11	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO	750,00
12	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	375,00
13	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	3.375,00
14	35386	EDENILCE EVANGELISTA CORREIA	MEDICO	375,00
15	35385	EMANUELA SANTOS CORREIA	MEDICO	2.128,95
16	33026	EMANUELLY PONTES MESQUITA	ENFERMEIRO	135,00
17	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO	2.625,00
18	37170	FABRICIO CESAR ADERALDO MENEZES	MEDICO	2.467,00
19	36903	FERNANDA OLIVEIRA DE CASTRO	MEDICO	1.500,00
20	36790	FERNANDA RODRIGUES AGUIAR	MEDICO	1.500,00
21	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	2.256,13
22	34119	FRANCISCO RODRIGO T. LINHARES	MEDICO	1.579,00
23	37180	GLAUCO ROBERTO DE A. BARRIETO	MEDICO	750,00
24	34050	JACOB OLIVEIRA DUARTE	MEDICO	1.500,00
25	37381	JADER ROSAS CARVALHO	MEDICO	1.500,00
26	35359	JOAO MOISES LANDIM SANTANA	MEDICO	2.225,00

27	34103	JOAO PAULO QUEIROZ TAVARES	MEDICO	2.250,00
28	39013	JOSE DANIEL BRANDAO DE OLIVEIRA	MEDICO	4.875,00
29	728	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	MEDICO	2.062,50
30	36896	LIANA MONTEIRO MENDES	MEDICO	1.125,00
31	44353	LIANA DE SOUSA PENHO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	135,00
32	33133	LUCIA DE FATIMA MESQUITA BASTOS	ENFERMEIRO	135,00
33	36890	MAGNO CESAR VIEIRA RIGGO	MEDICO	187,50
34	34020	MARCELO SANTOS NOGUEIRA DE SOUSA	MEDICO	1.125,00
35	10112	MARCELO SERGIO FREITAS DE MATOS	MEDICO	1.500,00
36	33998	MARCIO FRANCA DE QUEIROZ	MEDICO	750,00
37	34024	MARCOS FILIZA DE CARVALHO	MEDICO	750,00
38	37342	MARIA DA GLORIA CARNEIRO MENEZES M	MEDICO	750,00
39	37171	MARILIA BUENOS AIRES CABRAL TAVARE	MEDICO	375,00
40	35368	MARTA LUCIA MOURA S. SILVA	MEDICO	3.375,00
41	10116	MONICA GADELHA MATOS P DE OLIVEIRA	MEDICO	750,00
42	36932	PAULO A NQUELO DE SOUSA	MEDICO	1.950,00
43	37383	PAULO ELYEL FROTA PONTE	MEDICO	750,00
44	35362	PAULO EMMANUEL DE MIRANDA PORTO	MEDICO	2.250,00
45	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO	4.255,35
46	10105	SILVANA RIZZENDE DE MELO DA SILVA JR	MEDICO	1.500,00
47	44367	RAFAEL GOMES LEBITAO	MEDICO	750,00
48	33147	VERA MARIA DA CONCEICAO LOPES DE S	ENFERMEIRO	135,00
49	34032	VITOR DE VASCONCELOS MUNIZ	MEDICO	1.500,00
TOTAL (R\$)				R\$ 83.547,74

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº.019, 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede DIÁRIAS, aos Agentes de Controle de Endemias, efetivados da Secretaria Municipal de Saúde. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, nos termos do art. 5º, da Lei nº. 1.991, de 14 de Abril 2009, e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 136, de 1º de agosto de 2006 e do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** o pagamento de **DIÁRIAS** aos Agentes de Controle de Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2011**, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2012. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE. ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.019, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. DIÁRIAS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS MÊS: DEZEMBRO/2011.**

ORD.	MAT.	NOME	QUANT.
1	36901	ADRIANA DE ARAUJO SOUSA	20
2	36110	ADRIANA LUCIA DA SILVA PESSOA	20
3	24140	ADRIANO ARAUJO SIQUEIRA	20
4	24141	ADRIANO DE MORAES MENEZES	20
5	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS	20
6	24143	AEZIO KLEBER SALES MATIAS	20
7	23825	ALDERNIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUE	20
8	24144	ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ	20
9	36913	ALEXSANDRO DE ASSIS SILVA	20
10	36115	ALINE BATISTA JULIAO	20
11	23811	ALVINO SOTERO GOMES	20
12	24145	AMERICO VESPUCCIO PINTO VASCONCELOS	12
13	36114	ANA CAMILA AMBROSIO MARTINS	19
14	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA	20
15	39023	ANDRE PEREIRA DA SILVA	20
16	24148	ANGELO MARCIO VIEIRA DUARTE	18
17	24750	ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAUJO	20
18	24149	ANTONIA RAQUEL RODRIGUES ALVES	20



19	36112	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	19
20	39025	ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	20
21	36106	ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA	20
22	36163	ANTONIO COELHO BASTOS	20
23	24150	ANTONIO CUNHA BESERRA	20
24	36164	ANTONIO EDSON DE SOUZA SANTOS	20
25	36914	ANTONIO FLAVIO PEREIRA DAS CHAGAS	17
26	24151	ANTONIO GUIMARAES FERREIRA	20
27	24152	ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE	20
28	24153	ANTONIO JOSE ALVES CRUZ	19
29	36130	ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUSA	20
30	24154	ANTONIO REGINALDO RODRIGUES DA SIL	20
31	37174	ANTONIO ROOSVELTT CAMPELO	20
32	36132	ANTONIO TIBURCIO DE MORAES FILHO	20
33	36129	ANTONIO VITOR FERREIRA DO NASCIMEN	20
34	36127	ANTONIO WAGNER DE SOUSA ARRUDA	19
35	36126	ANTONIO WELLINGTON GABRIEL DE SOUS	14
36	24155	ANTONYNO MOREIRA DE SOUZA	16
37	24156	ARTERIO SOARES FILHO	20
38	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA	20
39	24158	CARLA ANDREA DA SILVA MARTINS	20
40	23528	CARLOS DA ROCHA FRANCO	7
41	24159	CELIO SOARES ARISTIDES	20
42	36135	CRISTIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	20
43	36124	DANIEL BARRETO DA SILVA	20
44	36131	DANIELE NUNES UCHOA	18
45	39067	DANILSON ALVES COSTA	17
46	36922	DARCIO ARAUJO MOREIRA	17
47	36123	DAVI VICENTE DA SILVA	20
48	39026	DAVYS RIOS DA MOTA	10
49	36898	DAYANE DA SILVA NEVES	20
50	36121	DELION DE SOUSA FREIRE	20
51	24160	EDGAR MENESES TAVARES NETO	18
52	24414	EDJANIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUS	20
53	24161	EDY ROCHA DOS SANTOS	20
54	36141	ELANE MORAIS DE SOUSA QUEIROZ	20
55	24163	ELIENE MARIA MENEZES MAGALHAES	20
56	24165	ELIZETE FREITAS DE SOUSA	20
57	36138	EMILENE FELIPE DA SILVA	20
58	24167	EVELINE RAFAEL DA SILVA	20
59	36140	EVERALDO FREITAS DOS SANTOS	20
60	24168	EZEQUIEL ALVES DE CASTRO	20
61	24169	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	20
62	36134	FERNANDO DOS SANTOS LEITAO	14
63	36171	FRANCISCA ELIZETE PENHA DE OLIVEIR	20
64	24171	FRANCISCA HELIA BRAGA LIMA	20
65	24172	FRANCISCA LOPES DA PENHA	20
66	24174	FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SO	20
67	36157	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA MOTA	19
68	24175	FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIR	20
69	36912	FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA SANTIAG	15
70	24178	FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO	19
71	36170	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE BA	20
72	36915	FRANCISCO DAVID AZEVEDO DA COSTA	18
73	39028	FRANCISCO ERNANDE ARCANJO SILVA	20
74	24179	FRANCISCO EVALDO VIANA	20
75	24180	FRANCISCO EVANDRO FREIRES COSTA	11
76	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA	20
77	36169	FRANCISCO HERMANO FERREIRA RAMOS	20
78	36928	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO COSTA	20
79	24181	FRANCISCO JOSE RIBEIRO	19
80	24182	FRANCISCO JOSE SAMPAIO CRUZ	20
81	24183	FRANCISCO MARCELO MOREIRA DE OLIVE	20
82	24184	FRANCISCO MARQUEZAN R. DA ROCHA	20
83	36166	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA	18
84	24186	FRANCISCO ROBERTANO DE SOUSA	20
85	36143	FRANCISCO WLADIMIR B DO NASCIMENTO	20
86	24758	GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA	13
87	24189	GIOVANNI MENDES CARNEIRO	20
88	36185	HELIO MARQUES FERREIRA	17
89	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS	20
90	39029	INACIO DA ROCHA GOIS NETO	20
91	24191	JACSON FERREIRA TORRES	20
92	36146	JANAINA CARNEIRO DOS SANTOS	19
93	24192	JOAO GUIMARAES ROCHA	20
94	36180	JOHEMES CERQUEIRAS DE ARAUJO	16
95	24193	JONAS LIMA MENEZES	20

96	36179	JOSE ADEMAR COSTA DOS SANTOS	20
97	24197	JOSE CELIO DOS SANTOS	20
98	36181	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO RIBEIRO	17
99	24195	JOSE COSTA DA SILVA	20
100	36182	JOSE EDUARDO ALBUQUERQUE ARAUJO	20
101	36178	JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS	20
102	36145	JOSE HOLANDA NOGUEIRA NETO	20
103	24196	JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA	20
104	24198	JOSE PEREIRA MARTINS	20
105	24199	JOSE RODRIGUES DA SILVA	20
106	24200	JOSE RONALDO DA SILVA SALES	20
107	24201	JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQU	20
108	24202	JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA	20
109	36156	JULIO CESAR DE SOUSA SILVA	17
110	36902	JULIO CESAR MORAIS DE ALBUQUERQUE	20
111	23677	KARLA RUBIANE MARTINS DE FREITAS	20
112	36154	KELLY CRISTINA PAULINO	20
113	23678	KLEBER DA COSTA ROCHA	20
114	36927	LAERTE MARTINS SANTIAGO	17
115	24206	LIDUINA DAS CHAGAS NASCIMENTO	20
116	24205	LUCILENE FREIRE NUNES	9
117	37175	LUELEN RIBEIRO LOPES	17
118	24207	LUIS ANTONIO SILVA MARTINS	20
119	24209	LUIZ ALBERTO HONORIO DO AMARAL	20
120	36172	LUIZ EDNEY DE ASSIS SANTOS	18
121	36173	MARCELINO RODRIGUES DE SANTIAGO	20
122	36105	MARCIO FERREIRA SEVERINO	20
123	39031	MARCOS ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA	9
124	24212	MARCOS ANDRE MUNIZ NOGUEIRA	20
125	36175	MARCOS PAULO LIMA	20
126	36148	MARCUS MAGALHAES MOURA FILHO	20
127	25824	MARIA ALBA DE MENEZES DE LIMA	20
128	24214	MARIA DA CONCEICAO MARQUES BARBOSA	20
129	24215	MARIA DA PAZ FELIX CAVALCANTE	20
130	36096	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	20
131	24216	MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS	20
132	36177	MARIA DE FATIMA COSTA CAVALCANTE	21
133	36113	MARIA IVANISA PINHEIRO MORAIS	20
134	36118	MARIA JESUS BARROS DE MELO	20
135	24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS	20
136	24219	MARIA JOSE VIEIRA	20
137	36107	MARIA PASTORA RODRIGUES	20
138	36109	MARIA RAYANNE MARQUES LOURENCO	18
139	24220	MARIA STELA OLIVEIRA DA SILVA	20
140	24221	MARIA SUELI LEITAO DE SOUZA	20
141	36104	MARIA VALNEY ARAUJO	20
142	24222	MARIA VANIA DOS SANTOS BARROS	20
143	36102	MARILIA DOMINGOS MATOS	12
144	24224	MIRIAN MEIRE MARQUES	11
145	24225	PAULO ROBERTO BENIGNO	20
146	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO	20
147	37176	RACHEL DE OLIVEIRA CARMO	20
148	36098	RAIMUNDO NONATO PIMENTEL	20
149	36108	REGILANE LOPES	20
150	36161	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA	20
151	24228	ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA	20
152	36128	ROBERTO PAULO DE QUEIROZ	20
153	36160	ROGERIO XIMENES LINHARES	14
154	24229	ROSANGELA FERREIRA FURTADO	9
155	39032	ROSIMEIRE LIMA DE QUEIROZ	19
156	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA	20
157	36159	SABRINA BARBOSA DE CASTRO	20
158	36158	SAMOEL TOME DE SOUZA	20
159	36168	SHEILA LIMA DE FREITAS	20
160	24230	SILAN CAVALCANTE DOS SANTOS	20
161	36125	SOCORRO SOLANGE DE SOUSA	20
162	36167	SORAIA GOMES GONCALVES DE SOUSA	20
163	36165	TEOGENES SILVA PEIXOTO	19
164	24231	VELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	20
165	24232	VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO	20
166	39035	VIRGLIO MARTINS DA SILVA	20
167	36183	VIRGINIA MARIA HERCULANO DE ALBUQU	18
168	36122	WANA CARLA DA SILVA	20

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Janeiro de 2011. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.



PORTARIA Nº.020, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede DIÁRIAS, aos servidores lotados na Secretaria de Saúde que exerçam atividades de campo, dentro do município, na forma que indica. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, nos termos do art. 5º, da Lei nº 1.991, de 14 de Abril 2009, do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009, e o Decreto nº 233, de 22 de Novembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** o pagamento de DIÁRIAS para o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designados para trabalho em Campo, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, referente às atividades do Conselho Municipal de Saúde e Mobilização Social realizada nos dias 09,12,13,14,15,16,19,20 e 22 no mês de DEZEMBRO/2011, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE. ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.020, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. DIÁRIAS SERVIDORES QUE EXERCERAM ATIVIDADES DE CAMPO. MÊS: DEZEMBRO/2011.

ORD	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. DIÁRIAS
01.	37470	FRANCISCO SOUSA PIRES	GERENTE DA CEL. DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	09

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional à servidora BRUNA ARAÚJO ROCHA, na forma que indica. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 16.146/2011 de 30 de novembro de 2011; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.633 de 18 de março de 2005; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora BRUNA ARAÚJO ROCHA, matrícula nº. 40869, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO (A), GRATIFICAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL em Nível de Especialização no percentual de 70% (Setenta por cento), conforme documentos fornecidos pela Universidade Estadual do Ceará. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.022, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional à servidora LUANA DE SOUSA PINHO ALBUQUERQUE, na forma que indica. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o

art. 6º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº. 15.172/2011 de 07 de novembro de 2011; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº. 1633 de 18 de março de 2005; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora LUANA DE SOUSA PINHO ALBUQUERQUE, matrícula nº. 44353, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO (A), GRATIFICAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL em Nível de Especialização no percentual de 70% (Setenta por cento), conforme documentos fornecidos pela Universidade Federal do Ceará. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.023, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional à servidora ALTAIR RORIZ BERTOLETTE, na forma que indica. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº. 16.000/2011 de 25 de novembro de 2011; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº. 1633 de 18 de março de 2005; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora ALTAIR RORIZ BERTOLETTE, matrícula nº. 33811, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO (A), GRATIFICAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL em Nível de Especialização no percentual de 70% (Setenta por cento), conforme documentos fornecidos pela Universidade Estadual do Ceará. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.024, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede Gratificação de Titulação ao servidor CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA, na forma que indica. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº. 14.864/2011 de 31 de outubro de 2011; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº. 2.166 de 23 de setembro de 2010; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, ao servidor CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA, matrícula nº. 39237, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO (A), GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Residência no percentual de 30% (Trinta por cento), conforme documentos fornecidos pela Universidade Federal do Ceará. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.025, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede Gratificação de Titulação ao servidor CICERO EMERSON FIGUEIREDO TAVARES, na forma que indica. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº. 16.001/2011 de 25 de novembro de 2011; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº. 2.166 de 23 de setembro de 2010; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**,



ao servidor CICERO EMERSON FIGUEIREDO TAVARES, matrícula nº. 44335, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO (A), GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Residência no percentual de 30% (Trinta por cento), conforme documentos fornecidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.025 A, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. Concede Gratificação de Titulação ao servidor EUGENIA CARLA SOUSA BATISTA, na forma que indica. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº. 14.889/2011 de 01 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 2.166 de 23 de setembro de 2010; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor EUGENIA CARLA SOUSA BATISTA, matrícula nº. 44342, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO (A), GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Mestrado no percentual de 50% (Cinquenta por cento), conforme documentos fornecidos pela Universidade Federal do Ceará. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2012. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 026 de 04 de janeiro de 2012. Nomeia LUIZA HELENA CALLADO CASTELO BRANCO, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 1913 de 08 de abril de 2008, o art. 15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009, - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, LUIZA HELENA CALLADO CASTELO BRANCO, aprovada em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, e lotação na Secretária de Saúde órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia. Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2012. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.026 A, DE 04 DE JANEIRO DE 2012. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do processo nº. 100/2012 de 04 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a pedido o (a) servidor (a) MAURICIO DE OLIVEIRA ASSINÇÃO FILHO, a partir de 03 de janeiro de 2012, aprovado (a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e neiro de

homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO (A), com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2012. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.027, DE 06 DE JANEIRO DE 2012. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do processo nº. 335/2012 de 06 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a pedido o (a) servidor (a) MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES FERREIRA, a partir de 06 de janeiro de 2012, aprovado (a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO (A), com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 06 de janeiro de 2012. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.028, DE 06 DE JANEIRO DE 2012. Exonera a pedido, o servidor CIRO TORRES PINHEIRO VASCONCELOS, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem. A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº. 347/2012; RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2012, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 001 de 23 de dezembro de 2009, o servidor público municipal, CIRO TORRES PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 010410, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Ref. AAS-07 integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 06 de janeiro de 2012. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.029, DE 13 DE JANEIRO DE 2012. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do processo nº. 558/2012 de 10 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a pedido o (a) servidor (a) LÍVIA ARAGÃO MORAIS, a partir de 10 de janeiro de 2012, aprovado (a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo ENFERMEIRO (A) PSE, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de janeiro de 2012. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.



PORTARIA Nº.030, DE 16 DE JANEIRO DE 2012. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do processo nº. 688/2012 de 13 de janeiro de 2012. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido o (a) servidor (a) **ANSELMO MARTINS DE ARAÚJO FILHO**, a partir de 13 de janeiro de 2012, aprovado (a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo **MÉDICO (A)**, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de janeiro de 2012. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERRAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº31, de 16 de Janeiro de 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta INASSIDUIDADE HABITUAL, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso III da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora **MARIA VERONICA FERREIRA SANTOS**, Mat. Nº 10040, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (02 faltas), fevereiro (08 faltas), março (08 faltas), abril (08 faltas), maio (10 faltas), junho (14 faltas), agosto (27 faltas), e dezembro (02 faltas), totalizando 79 (setenta e nove) faltas no ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº32, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **ALFREDO MOREIRA TAVARES**, Mat. Nº 35502, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de agosto (02 faltas), setembro (06 faltas), outubro (30 faltas), Novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº33 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **ANTONIO FABIANO DE CASTRO**, Mat. Nº 37400, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no Almoarifado da Secretaria de Saúde, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de abril (30 faltas), maio (30 faltas) junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), Novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a

partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº34 de 20 de Janeiro de 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **ANTONIO PALHANO MELO**, Mat. Nº 35516, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no UBS Tabapuá - Afonso de Medeiros, com exercício no Almoarifado da Secretaria de Saúde, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (25 dias), fevereiro (30 dias) março (30 dias), abril (30 faltas), maio (30 faltas) junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº35 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **CLAYTON ALEXANDRE ALVES**, Mat. Nº 37406, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de março (02 dias), abril (18 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº36 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora **CLEANY ARAUJO BENEVIDES MACHADO**, Mat. Nº 36119, ocupante do cargo/função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício na Endemias, com exercício no UBS Comunidade Indígena Pe. Júlio Maria, com exercício no CAEC - Clínica de Atendimento Especializado, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **CLEITON DA PAZ BEZERRA**, Mat. Nº 33847, ocupante do cargo/função de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no UBS Planalto Caucaia, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de abril (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas) outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE.**



PORTARIA Nº38, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora **DEBORA CRISTINA PINHEIRO MENEZES AZEVEDO**, Mat. Nº 35580, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no CAEC - Clínica de Atendimento Especializado, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (18 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA-SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº39, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **EDSON DE OLIVEIRA ROCHA**, Mat. Nº 35373, ocupante do cargo/função de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício na Vigilância Sanitária, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (25 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA-SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº40, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora **ELYSSA CARVALHO AMANCIO**, Mat. Nº 35575, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de julho (12 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA-SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº41, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora **FRANCISCA DANEUSA BARBOSA DE MENEZES**, Mat. Nº 32985, ocupante do cargo/função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no UBS Comunidade Indígena Pe. Júlio Maria, com exercício no CAEC - Clínica de Atendimento Especializado, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA -SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº42, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **ANTONIO BARBOSA**, Mat. Nº 213, ocupante do cargo/função Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, por

não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA-SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **FRANCISCO DANIEL SILVA DOS SANTOS**, Mat. Nº 35465, ocupante do cargo/função de Auxiliar de serviços, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (06 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº44, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **FRANCISCO DANIEL SILVA DOS SANTOS**, Mat. Nº 35465, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (06 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA -SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº45, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **FRANCISCO ROGERLANDIO MARTINS DE MELO**, Mat. Nº 34770, ocupante do cargo/função de Enfermeiro PSF, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no UBS Tucunduba - Nilda Matos Brito, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas) e setembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA-SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº46, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **GLEITON RICARDO SILVA DE OLIVEIRA**, Mat. Nº 35456, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício na Policlínica - Centro, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de de janeiro (03 faltas), Fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), julho (05 faltas), agosto (06 faltas), setembro (06 faltas), outubro (12 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA-SECRETÁRIA DE SAÚDE.**



PORTARIA Nº47, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a da servidora **GRACY KELLY LIMA DE ALMEIDA**, Mat. Nº 35293, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº48, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a da servidora **HELANA FLORENCIO PAIVA**, Mat. Nº 35543, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no CAEC - Clínica Atendimento Especializado, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Luiza de Marilac Barros Rocha - Secretária de Saúde.**

PORTARIA Nº 49 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **IGOR GURGEL PONTES RAMOS**, Mat. Nº 36897, ocupante do cargo/função de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de março (24 faltas), maio (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Luiza de Marilac Barros Rocha - Secretária de Saúde.**

PORTARIA Nº 50 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a da servidora **JASNA MARIETA BARBOSA DE LIRA**, Mat. Nº 36930, ocupante do cargo/função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício na Endemias, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de fevereiro (27 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Luiza de Marilac Barros Rocha - Secretária de Saúde.**

PORTARIA Nº 51 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **LUCIO LAVIO DA SILVA LIMA**, Mat. Nº 35566, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde - Sede, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 52 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **LÚCIO HEDDE RODRIGUES COSTA**, Mat. Nº 35438, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no Hospital Municipal Abelardo Gadelha, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (08 faltas), fevereiro (19 faltas), março (20 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Luiza de Marilac Barros Rocha - Secretária de Saúde.**

PORTARIA Nº 53 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **LUÍZ CARLOS BARROS DE OLIVEIRA**, Mat. Nº 24210, ocupante do cargo/função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no setor de Endemias, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 54 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **MAURO JOSÉ DE SOUSA SANTOS**, Mat. Nº 24223, ocupante do cargo/função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no setor de Endemias, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**



PORTARIA Nº 55 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora **MÔNICA MARIA DE ABREU**, Mat. Nº 36100, ocupante do cargo/função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no setor de Endemias, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 56 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **RAIMUNDO HÉLIO MIRANDA DA SILVA**, Mat. Nº 24226, ocupante do cargo/função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no setor de Endemias, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 57 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora **SANDRA MARIA SANTANA LIMA**, Mat. Nº 36923, ocupante do cargo/função de Atendente de Consultório, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício na UBS Matões Maria F. do Nascimento, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de junho (08 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 58 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta INASSIDUIDADE HABITUAL, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **EMANUELA ROCHA DE ABREU**, Mat. Nº 35571, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício na UBS Pq. Soledade - Terezinha Lima, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (11 faltas), fevereiro (16 faltas), maio (01 falta), julho (04 faltas), agosto (30 faltas), outubro (02 faltas) e dezembro (03 faltas), totalizando 67 (sesenta e sete) faltas no ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade

prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 59 DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta INASSIDUIDADE HABITUAL, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **GIOVANNY MONTEIRO BAITA**, Mat. Nº 33436, ocupante do cargo/função de Médico PSF, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício na UBS Planalto Caucaia Dr. Joaquim Braga, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de abril (05 faltas), agosto (17 faltas), setembro (30 faltas), outubro (14 faltas), novembro (12 faltas) e dezembro (30 faltas), totalizando 108 (cento e oito) faltas no ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº.059 A, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 14.887 de 01 de novembro de 2011, **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º- PRORROGA** licença para acompanhamento familiar **sem remuneração** por motivo de doença em pessoa da família da servidora, **LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula: 35570, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha Parque Soledade, no período de 07/01/2012 à 05/04/2012. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2012. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº.060, DE 20 DE JANEIRO DE 2012. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 195 de 05 de janeiro de 2012, **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º-CONCEDE** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora, **MARIA DO SOCORRO DE AQUINO BEZERRA**, matrícula: 10241, ocupante do cargo efetivo de agente de saúde pública, carga horária de 200 horas, lotado (a) na UBS Dona Cotinha Centro Maria Firmino, no período de 14/12/2011 à 27/01/2012. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2012. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 61 DE 25 DE JANEIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta sua

INASSIDUIDADE HABITUAL, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **ANDREIA PEREIRA MENDES**, Mat. Nº 35408, ocupante do cargo/função de Médico PSF, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício na UBS CAPEMI - Lar Fabiano de Cristo, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de março (04 faltas), abril (04 faltas), maio (04 faltas), junho (04 faltas), julho (04 faltas), agosto (28 faltas), setembro (07 faltas) outubro (01 falta), novembro (10 faltas) e dezembro (10 faltas), totalizando 76 (setenta e seis) faltas no ano de 2011, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Luiza de Marilac Barros Rocha** - Secretária de Saúde.

PORTARIA Nº 72 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **JAYME GOMES AIRES**, Mat. Nº 33420, ocupante do cargo/função MÉDICO PSF, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no UBS Planalto Caucaia, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses novembro/2011 (30 faltas), dezembro/2011 (30 faltas) e janeiro/2012 (30 faltas), conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Luiza de Marilac Barros Rocha** - Secretária de Saúde.

PORTARIA Nº 73 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta INASSIDUIDADE HABITUAL, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **EDYLUCIA LEILA DE VASCONCELOS DUARTE**, Mat. Nº 36137, ocupante do cargo/função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício no Setor de Endemias, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de julho/2011 (19 faltas), agosto/2011 (09 faltas), setembro/2011 (02 faltas), outubro/2011 (01 falta), novembro/2011 (01 falta) e dezembro/2011 (23 faltas), e janeiro/2012 (30 faltas), totalizando 85 (oitenta e cinco) faltas, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 74 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta INASSIDUIDADE HABITUAL, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **ANA CRISTINA RODRIGUES BASTOS**, Mat. Nº 37367, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício na UBS GUADALAJARA, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de maio/2011 (03 faltas), julho/2011 (01 falta), outubro/2011 (06 faltas), novembro/2011 (05 faltas) e dezembro/2011 (22 faltas), e janeiro/2012 (30 faltas), totalizando 67 (sessenta e sete) faltas, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº20120116002; ORIGEM:SEM LICITAÇÃO-SL Nº26.002/2011. CONTRATANTE:SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA(O):FC FIRMIADO PEREIRA-ME. OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA SECRETARIA DE PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS DE CAUCAIA. VALOR:RS2.830,00(DOIS MIL,OITOCENTOS E TRINTA REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO:2012. ATIVIDADE:2601.2218. ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.39.00. SUBELEMENTO:3.3.90.39.16. VIGÊNCIA:16 DE JANEIRO DE 2012,EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº20120116001; ORIGEM: SEM LICITAÇÃO - SL Nº 26.001/2012; CONTRATANTE:SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS; CONTRATADA(O): ANTONIO IONALDO ARAUJO DO AMARAL-ME; OBJETO:AQUISIÇÃO DE TINTA EM PÓ HIDROSOLUVEL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PUBLICOS DE CAUCAIA. VALOR:RS7.910,00(SETE MIL,NOVECENTOS E DEZ REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO:2012; ATIVIDADE:2601.2218; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00; SUBELEMENTO:3.3.90.39.24; VIGÊNCIA:16 DE JANEIRO DE 2012,EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONTRATO Nº20111222007; ORIGEM:SEM LICITAÇÃO-SL Nº26.008/2011; CONTRATANTE:SECRETARIA DE PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS; CONTRATADA(O): ROZANA DUARTE DA SILVA-ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO. VALOR:RS3.117,00(TRÊS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO: 2011; ATIVIDADE:2601.2218; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00; SUBELEMENTO:3.3.90.39.17; VIGÊNCIA:22 DE DEZEMBRO DE 2011, EXTINGUINDO-SE EM 22 DE MARÇO DE 2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Secretaria de Patrimônio e serviços públicos, estabelecida na CE 090, nº 1076, Fazenda soledade, Bairro Itambê, Caucaia/CE, representado por seu secretário, Sr. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF-MT sob o nº502.439503-49, CONTRATANTE: LIMA MOREIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA ME, inscrita no CPNJ-MF sob o nº07.673.781/0001-24, representado pelo sócio José Iramar da Rocha Moreira, inscrito no CPF-MF sob o nº036.785.983-15, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº26.002/2011-DP, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo do contrato referido à locação de imóvel situado na Rua. Juaci Sampaio pontes, Nº.2091, bairro Centr, Caucaia- CE, constituído de dois pavimentos com 55(cinqüenta e cinco)lojas, 16 banheiros e 1(um) salão, área construído de 760,00m² (setecentos e sessenta metros quadrados),destinado a alojar provisoriamente os permissionários do mercado público de Caucaia, denominado de Juaci Sampaio Pontes, em virtude da reforma geral e ampliação do referido equipamento público.VIGÊNCIA : 180(cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 01 de março de 2012. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Francisco Deuzinho de Oliveira Filho-secretario do patrimônio e serviços públicos;CONTRATANTE : Sr.José Iramar da Rocha Moreira- sócio-Lima Moreira Empreendimento LTDA-ME.